



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER ACERCA DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ABASTECIMENTO – CEASA, NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA.

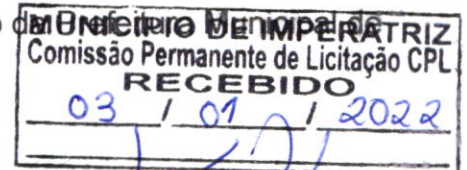
1 ANÁLISE

Documentos de Habilitação Técnica da empresa licitante na Concorrência Pública nº 012/2021-CPL:

- *LIDER ENGENHARIA LTDA*, inscrita no CNPJ nº 02.466.210/0001-03

2 OBJETIVO DO PARECER

Proceder análise das comprovações de Qualificação Técnica da empresa licitante apresentada para o presente certame licitatório, conforme solicitado no subitem 9.2.5.2 e 9.2.5.5 do Edital, CPL-Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz.



3 PARECER

Relação das Certidões de Acervo Técnico apresentada pela empresa licitante.

3.1 – LIDER ENGENHARIA LTDA – ME

3.1.1	Obra: Construção de uma Quadra Escolar Poliesportiva coberta com vestiário com área construída = 980,40M² na Escola Municipal Alexandre Costa no Povoado Placas, Zona Rural do Município de Feira Nova do Maranhão. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO Contratada: LÍDER ENGENHARIA LTDA-ME Professional Responsável: RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA (RT da empresa licitante) CAT Nº822816/2019	
	Documento analisado	Observação
3.1.1.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional Averbado (CREA/CAU):	Atende, pois o mesmo foi registrado e está averbado pelo CREA.
3.1.1.2	Aptidão de Desempenho Técnico Operacional:	Atende, pois o atestado apresentado foi emitido por pessoa jurídica de direito público e através do mesmo é possível constatar a execução dos serviços realizados pela empresa.
3.1.1.3	Comprovação dos serviços executados pelo profissional:	Atende parcialmente as comprovações solicitadas no edital.
3.1.1.4	Comprovação dos serviços executados pela empresa:	Atende parcialmente as comprovações solicitadas no edital.
O atestado apresentado <u>atende parcialmente</u> as solicitações de <u>qualificação técnica profissional/operacional</u> .		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.2	Obra: EXECUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS, no Município de Vitorino Freire - MA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL Contratada: LIDER ENGENHARIA LTDA - ME Profissional Responsável: RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA (RT DA EMPRESA) ART Nº: MA20180151551	
	Documento analisado	Observação
3.1.2.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional Averbado (CREA/CAU):	Atende estando o mesmo registrado no CREA.
3.1.2.2	Aptidão de Desempenho Técnico Operacional:	Atende, pois o atestado apresentado foi emitido por pessoa jurídica de direito público e através do mesmo é possível constatar a execução dos serviços realizados pela empresa.
3.1.2.3	Comprovação dos serviços executados pelo profissional:	Atende, pois o mesmo está vinculado a uma ART emitida pelo CREA.
3.1.2.4	Comprovação dos serviços executados pela empresa:	Atende parcialmente as comprovações solicitadas no edital.
O Certidão em questão atesta parcialmente a <u>Aptidão de Desempenho Técnico-Profissional /Operacional.</u>		

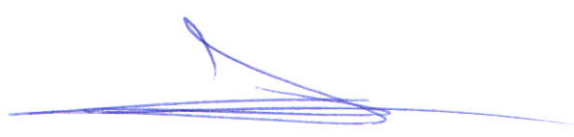
CONSIDERAÇÕES:

De acordo com a análise acerca dos Atestados demonstrados acima, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Imperatriz – SINFRA atesta através do Anexo I – Comprovações das qualificações técnicas, que a empresa **ATENDEU** aos requisitos necessários determinados no Edital com a apresentação dos dois atestados relacionados acima, pois há serviços quem constam no primeiro atestado e há outros que constam no segundo atestado, e com os dois foi possível constatar sua qualificação técnica.

4 - CONCLUSÃO

A empresa licitante **LIDER ENGENHARIA LTDA**, apresentou Documentação de Qualificação Técnica Profissional e Aptidão Técnico Operacional, estando assim, **HABILITADA** nesta análise.

Imperatriz/MA, 30 de dezembro de 2021.


FRANKLIM LIMA DA ROCHA
Engenheiro Civil CREA 1100614532
Setor de Projetos e Orçamentos

**COMPROVAÇÕES DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – (ANEXO I) / EM ATENDIMENTO
AOS SUBITENS 9.2.5.2 E 9.2.5.5 DO EDITAL.**

2